



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.257, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2014.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à "Associação Esportiva Projeto Nova Geração", a título de subvenção, repasses financeiros no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, bem como as aplicações financeiras.

**Art. 2º** Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, no valor correspondente a **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, até o dia 15 (quinze) de cada mês, além dos rendimentos das aplicações financeiras obtidas no período de janeiro a dezembro de 2014, para fins de custeio de organização e exploração de atividades desportivas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de janeiro de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico